

**PROJETO DE LEI N.º 040/25, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAU

RECEBIDO EM 05 / 11 / 2025

SECRETARIO GERAL

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 819/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, QUANTO AOS CARGOS VINCULADOS À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal n.º 819/24, de 10 de dezembro de 2024, para a criação do cargo de Diretor de Contratações, símbolo DAS-IV, vinculado à Controladoria Geral do Município – CGM.

**Parágrafo único.** Para fins de remuneração do cargo criado por esta Lei, considerar-se-á os símbolos e os valores constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º 819/24, de 10 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Ao Diretor de Contratações competirá:

- I - Chefiar e dirigir as tarefas do setor de Licitações;
- II - Proceder ao exame e registro dos atos relativos ao provimento e vacância dos cargos e a movimentação de pessoal do Setor de Licitações;
- III - Diligenciar no que diz respeito a vantagens e responsabilidades dos servidores;
- IV - Supervisionar e requerer a aquisição do material necessário ao funcionamento regular do setor;
- V - Controlar e encaminhar, para revisões técnicas periódicas, reparos e consertos os equipamentos do setor;
- VI - Executar outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

**Art. 3º** Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que os valores pelo exercício destes não se incorporam definitivamente, para todos os fins, aos vencimentos dos servidores do quadro efetivo municipal que os exercerem.

**APROVADO**

EM

21 / 11 / 25

3

**Art. 4º** As funções essenciais no âmbito das contratações públicas nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser exercidas por servidor público investido exclusivamente em cargo comissionado.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,  
Em 05 de novembro de 2025.



**JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Coreaú



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL E A DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

As Comissões de Justiça e Redação Final e a de Orçamento e Finanças, após minuciosa análise ao **PROJETO DE LEI Nº 040/25, de 05 de NOVEMBRO de 2025**, oriundo Executivo, que “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 819/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, QUANTO AOS CARGOS VINCULADOS À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”; resolve proceder ao seguinte parecer:

**ADMISSIBILIDADE:** Verifica-se a legitimidade do Poder Executivo para interpor a proposição acima descrita. Que estão atendidos os critérios de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Razão pela qual opina pela sua admissibilidade.

**MÉRITO:** Uma vez decidida a sua admissibilidade, temos a dizer que com relação ao mérito, a Comissão opina pela sua **APROVAÇÃO**, haja vista que, pela própria natureza da matéria, logo se pode ver, por si só, sua importância, eis que visa alterar a Lei Municipal nº 819/24, de 10 de dezembro de 2024, quanto aos cargos vinculados à Controladoria Geral do Município – CGM, diante da imprescindibilidade de adequação a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre o novo marco legal de contratação públicas.

Eis o parecer.

*Sala das Comissões da Câmara Municipal de Coreaú/CE*

*Em, 19 de novembro de 2025.*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
Presidente: Manoel Filho de Aguiar

*Francisco Francimor Gomes Ximenes*  
Relator: Francisco Francimor Gomes Ximenes

*Marienne X. Ximenes Cristino*  
Membro: Marienne Ximenes Cristino

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:**

*Francisco Francimor Gomes Ximenes*  
Presidente: Francisco Francimor Gomes Ximenes

*Marienne X. Ximenes Cristino*  
Relator: Marienne Ximenes Cristino

*Antônio Erasmo de Albuquerque*  
Membro: Antônio Erasmo de Albuquerque

**APROVADO**

EM 21 / 11 / 25  
*Paisilla Fontenele*  
PRESIDENTE DA CÂMARA